



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PORTARIA Nº 289/2021.

DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e os avanços da pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que elenca medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública, bem como os recentes protocolos do Ministério da Saúde que disciplinam as medidas adotadas decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul, com as alterações no Decreto nº 55.130, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 55.149, de 26 de março de 2020, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 55.769, de 22 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 55.764, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, a necessidade da manutenção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública, bem como a responsabilidade dos Municípios, através das respectivas Secretarias de Saúde em intensificar as ações de vigilância sanitária;

**CONSIDERANDO** a finalidade institucional da Vigilância Sanitária na promoção e proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário.



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**DESIGNAR**

As seguintes servidoras para exercer, temporariamente, as funções de **FISCAIS SANITÁRIOS: RAFAELA BUTZGE**, CC-3, inscrito no CPF sob nº 014.758.540-64, portador da CI nº 8093781733, expedida pela SJS/RS em 29/08/2001 e **CLAUDIA OLIVEIRA TELLES**, Técnica Enfermagem, inscrito no CPF sob nº 969.248.530-72, portador do RG 2064761956 pela SJS/RS em 10\09\1996, pelo prazo que perdurar o Decreto do Estado de Calamidade Pública.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 31 de março de 2021.

  
**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**  
**EM 31.03.2021**

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**,  
Secretária Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.